

de Antiguidade do Pessoal Docente deste Agrupamento de Escolas reportada a 31 de Agosto de 2008.

Nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do Decreto-Lei já referido, cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso.

25 de Novembro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Joaquim António Rodrigues de Mira*.

201632241

### Despacho n.º 9671/2009

#### Nomeação de professor titular em regime de comissão de serviço para o exercício de funções de avaliador

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo, no uso das competências delegadas pelo despacho n.º 24941/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 233, de 5 de Dezembro de 2006 e, de acordo com o artigo n.º 15 do Despacho 7465/2008, de 13 de Março, com a redacção introduzida pelo Despacho n.º 32048/2008 de 16 de Dezembro, nomeio Professor Titular, em regime de Comissão de Serviço para o exercício de funções de avaliador o docente Pedro Miguel dos Santos Medeira da Graça, do Quadro de Nomeação Definitiva, do Grupo de Recrutamento 620, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2009, a fim de viabilizar, por parte do Coordenador de Departamento de Expressões, a delegação de competências de avaliador dos docentes do Grupo de Recrutamento 620 que requereram ser avaliados, nos termos do artigo 4.º, do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2009, de 5 de Janeiro.

29 de Março de 2009. — O Presidente do Conselho Executivo, *Joaquim António Rodrigues de Mira*.

201632258

#### Agrupamento de Escolas de Campo Maior

### Aviso n.º 7671/2009

Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e no artigo 5.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, torna-se público que se encontra aberto um concurso para provimento do lugar de Director do Agrupamento de Escolas de Campo Maior, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República*.

1 — Os requisitos de admissão são os estipulados nos pontos 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e no artigo 2.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho.

2 — A formalização da candidatura é efectuada através da apresentação de um requerimento de candidatura a concurso, em modelo próprio, disponibilizado na página electrónica do Agrupamento de Escolas de Campo Maior (<http://agrupamentocampomaior.drealentejo.pt>) e nos serviços administrativos do Agrupamento.

3 — A acompanhar o requerimento deverão constar os seguintes documentos:

- Curriculum vitae*, datado e assinado, acompanhado de prova documental dos seus elementos, com excepção daqueles que se encontrem arquivados no respectivo processo individual e este se encontre nos serviços administrativos do Agrupamento onde decorre o procedimento;
- Projecto de intervenção no Agrupamento onde sejam identificados problemas, definidos objectivos e estratégias e estabelecida a programação das actividades que o candidato se propõe realizar no mandato;
- Fotocópia do Bilhete de Identidade e do Número Fiscal de Contribuinte.

4 — Os candidatos podem ainda indicar quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que considerem relevantes para a sua candidatura.

5 — Todos os elementos devem ser entregues pessoalmente nos serviços administrativos do Agrupamento em suporte de papel ou remetidos por correio registado com aviso de recepção, ao cuidado da Presidente do Conselho Geral, para Agrupamento de Escolas de Campo Maior, Avenida Humberto Delgado, 7370-106 Campo Maior.

6 — Os métodos utilizados para a avaliação das candidaturas são os estipulados no número 3 do artigo 7.º da Portaria 604/2008 de 9 de Julho, e o estipulado no Regulamento para a Eleição do Director do Agrupamento de Escolas de Campo Maior, aprovado em reunião do Conselho Geral de 30 de Março de 2009, disponível nos serviços administrativos e na página electrónica do Agrupamento.

7 — Enquadramento legal: Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho e Código do Procedimento Administrativo.

8 — Resultado do processo concursal prévio à eleição do Director: As listas dos candidatos admitidos e excluídos serão afixadas na Escola EB2 S. João Baptista de Campo Maior, no prazo de 10 dias úteis após a data limite de apresentação das candidaturas e divulgadas no mesmo dia, na página electrónica do Agrupamento, sendo esta a forma de notificação dos candidatos.

30 de Março de 2009. — A Presidente do Conselho Geral, *Francisca Maria Martins Rocha Monteiro*.

201629642

#### Agrupamento de Escolas n.º 4 de Évora

### Despacho n.º 9672/2009

Nos termos do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo (aprovado pelo Decreto-Lei 442/91, de 15 de Novembro, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro) no n.º 4 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar n.º 2/2008, de 10 de Janeiro, e o ponto 11 do despacho n.º 7465/2008, de 13 de Março, delego:

Na Vice-Presidente Maria Manuel Candeias Fernandes a avaliação dos docentes pertencentes ao departamento de Pré-Escolar;

Na Vice-Presidente Ana Paula Vieira Rodrigues a avaliação dos docentes pertencentes ao Departamento do 1.º Ciclo;

No Vice-Presidente João António Brinquete Romão a avaliação dos docentes pertencentes aos Departamentos de Expressões e Línguas.

Ficando a avaliação dos docentes dos Departamentos de Ciências Sociais e Humanas e Matemática e Ciências Experimentais a cargo da Presidente do Conselho Executivo Maria Lurdes Beraldo de Brito Oliveira Batista.

1 de Abril de 2009. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria de Lurdes Beraldo de Brito Oliveira Batista*.

201632493

#### Escola Secundária de Manuel da Fonseca

### Despacho n.º 9673/2009

Ao abrigo do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 184/2004, de 29 de Julho dispensei do cargo de Chefe de Serviços de Administração Escolar em regime de substituição da Escola Secundária /3 Manuel da Fonseca, Rosa Maria Feliciano Guerreiro Marques com efeitos a partir de 02/02/2009, motivado pelo provimento em lugar de quadro pela chefe de serviços de administração escolar, Isilda Maria Pacheco Silva.

17 de Março de 2009. — O Presidente do Conselho Executivo, *Filipe António Pires Fino*.

201627909

#### Agrupamento de Escolas de Montargil

### Aviso n.º 7672/2009

#### Procedimento concursal comum de recrutamento para preenchimento de posto de trabalho em CNO — Assistente Técnico

1 — Fundamento e legislação aplicável:

1.1 — Nos termos do n.º 6 do artigo 6.º e n.º 2 do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, na sequência do despacho de autorização de 22/12/2008 do Senhor Secretário de Estado da Educação, e do meu despacho de 25/03/2009, está aberto, pelo período de 10 dias úteis a contar da publicitação, deste aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum com vista ao recrutamento de 1 trabalhador, para preenchimento de posto de trabalho no Centro Novas Oportunidades do Agrupamento de Escolas de Montargil, na carreira e categoria de assistente técnico, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado, com a duração até 31/12/2011.

1.2 — A este procedimento é aplicável a tramitação prevista no artigo 54.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, regulamentada pela Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

1.3 — O procedimento concursal é válido para o recrutamento com vista ao preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

1.4 — Por ainda não se encontrar constituída e em funcionamento a Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), e não ter sido publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, encontra-se dispensada a consulta prévia àquela entidade.

2 — Caracterização do Posto de trabalho

2.1 — O procedimento concursal destina-se a colmatar as necessidades do Centro Novas Oportunidades do Agrupamento de Escolas de Montargil, conforme previsto no artigo 6.º da Portaria n.º 370/2008, de 21 de Maio, e autorizado pelo Despacho n.º 14753/2008, publicado no *Diário da República* n.º 102 (2.ª série), de 28 de Maio de 2008, e visa o desenvolvimento das actividades correspondentes ao conteúdo funcional da categoria de assistente técnico, grau 2 de complexidade funcional, conforme anexo à Lei n.º 12-A/2008, com as especificidades constantes do artigo 12.º da Portaria n.º 370/2008, nomeadamente acolhimento de adultos no CNO e apoio administrativo-financeiro às actividades do centro.

2.2 — Para o desempenho das funções referidas exige-se nível habilitacional correspondente ao ensino secundário (12.º ano).

2.3 — O posicionamento remuneratório do trabalhador recrutado será objecto de negociação imediatamente após o termo do procedimento concursal, tendo por base a 1.ª posição remuneratória da categoria de assistente técnico, nível 5 da tabela única da função pública.

3 — Requisitos de admissão

3.1 — Poderão candidatar-se ao presente procedimento concursal os indivíduos que reúnam até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, os seguintes requisitos de admissão:

- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, Convenção Internacional ou Lei Especial;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido para o exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções a que se candidata;
- e) Possuir plano de vacinação obrigatório válido;
- f) Ser titular de nível habilitacional correspondente ao ensino secundário (12.º ano).

3.2 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal de órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento, conforme determinado pelo artigo 52.º da Lei n.º 12-A/2008.

4 — Formalização das candidaturas

4.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas de Montargil, no prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, conforme disposto no artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009.

4.2 — A apresentação da candidatura é feita em suporte papel, ou electrónico através do endereço [www.eb23-montargil.rcts.pt](http://www.eb23-montargil.rcts.pt), até termo do prazo fixado, podendo ser efectuada pessoalmente ou através de correio registado, com aviso de recepção, para Agrupamento de Escolas de Montargil, Largo General Humberto Delgado 7425-104 Montargil, sendo aplicável o disposto nos n.ºs 2, 3 e 4 do artigo 27.º da Portaria n.º 83-A/2009.

4.3 — Do requerimento devem constar obrigatoriamente os seguintes elementos:

- a) Identificação do procedimento concursal a que candidata;
- b) Identificação da entidade que realiza o procedimento;
- c) Identificação completa do candidato pelo nome completo, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número e data do Bilhete de Identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte fiscal, endereço postal, endereço electrónico e número de telefone;
- d) Situação perante cada um dos requisitos de admissão exigidos, designadamente:
  - i) Os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (alíneas a), b), c), d) e i) do ponto 3.1.;
  - i.i) Os relativos ao nível habilitacional e à área de formação académica ou profissional;
  - i.i.i) Identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, caso aplicável, bem como da carreira e categoria de que seja titular, da actividade que executa e do órgão ou serviço onde exerce funções.
- e) O candidato deve declarar serem verdadeiros os factos constantes da candidatura.

4.4 — Os candidatos deverão anexar ao requerimento de admissão ao processo de selecção, sob pena de exclusão, os seguintes documentos:

- a) Fotocópia do Bilhete de Identidade / Cartão do Cidadão
- b) Fotocópia do Cartão de Identificação Fiscal;
- c) Curriculum Vitae datado e assinado;
- d) Comprovativo das habilitações literárias, nos termos do n.º 2 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009;
- e) Certificados das acções de formação frequentadas;

4.5 — O candidato poderá ainda anexar ao requerimento de admissão comprovativo de factos referidos no Curriculum Vitae que possam relevar para a apreciação do mérito dos candidatos.

4.6 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei.

4.7 — Assiste ao júri, a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

5 — Motivo de Exclusão

São, designadamente, motivos de exclusão ao presente procedimento concursal a apresentação da candidatura fora de prazo e o incumprimento dos requisitos mencionados neste aviso, sem prejuízo dos demais motivos legal ou regulamentarmente previstos.

6 — Métodos de Selecção

6.1 — O método de selecção aplicável é o seguinte:

Avaliação Curricular 70 % — visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada.

Este método de avaliação será valorado na escala de 0 a 20 valores, seguindo a aplicação da fórmula seguinte:

$$AC = HA \times 60\% + FP \times 20\% + EP \times 20\%$$

Sendo que:

- AC — Avaliação Curricular;
- HA — Habilitações Académicas;
- FP — Formação Profissional;
- EP — Experiência Profissional.

6.2 — Após a aplicação dos métodos de selecção definidos, a classificação final será obtida numa escala de 0 a 20 valores através da seguinte fórmula:

$$CF = AC \times 70\% + EPS \times 30\%$$

Sendo que:

- CF — Classificação Final;
- AC — Avaliação Curricular;
- EPS — Entrevista Profissional de Selecção;

6.3 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às actas do júri, donde conste a ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final do método, desde que solicitado.

7 — Composição do Júri do Concurso:

Presidente : António Manuel Prates Libório  
Vogais efectivos:

Maria de Fátima Leão Chuço Pires, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos;  
Maria Isabel Estrela.  
Vogais suplentes:  
Isabel de Jesus Mendes Carreiras Claudino Ferreira,  
Arminda Nogueira Henriques Coelho.

8 — Notificação de candidatos

8.1 — De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b) ou c) do n.º 3 do artigo 30.º da referida Portaria, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

8.2 — Os candidatos admitidos serão convocados através de notificação do dia, hora e local para realização do método de selecção previsto no ponto 6.1.b), nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas a), b) ou c) do n.º 3 do artigo 30.º da referida Portaria.

8.3 — Após a aplicação do método de selecção, o projecto de lista de ordenação final unitária dos candidatos é-lhes notificada por uma das formas previstas nas alíneas a), b) ou c) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, para efeitos de realização de audiência prévia

nos termos do Código do Procedimento Administrativo e n.º 1 do artigo 36.º da referida Portaria.

9 — Publicitação da Lista Unitária de Ordenação Final dos Candidatos

A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação, é publicada na 2.ª Série do *Diário da República*, afixada no placard do Peseal Não Docente e publicitada no site do Agrupamento de Escolas.

10 — Igualdade de oportunidades

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

11 — Publicitação do Aviso

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público no sítio [www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República*, na página electrónica do Agrupamento de Escolas de Montargil, e por extracto, no prazo máximo de 3 dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

31 de Março de 2009. — O Presidente do Conselho Executivo, *Manuel Ildefonso Nogueira Martins*.

201630921

## Escola Secundária de Serpa

### Aviso n.º 7673/2009

Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e no artigo 5.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, torna-se público que se encontra aberto um concurso para provimento do lugar de Director do Agrupamento de Escolas de Serpa, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

1 — Os requisitos de admissão são os estipulados nos pontos 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de Abril, e no artigo 2.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho.

2 — A formalização da candidatura é efectuada através da apresentação de um requerimento de candidatura a concurso, em modelo próprio, disponibilizado na página electrónica do Agrupamento de Escolas de Serpa (<http://eb23acorreiasserra.drealentejo.pt/>) e nos Serviços Administrativos da Escola.

3 — O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

*a)* *Curriculum vitae* (modelo Europeu) detalhado, datado e assinado, contendo todas as informações consideradas pertinentes ao concurso, e acompanhado de prova documental respectiva;

*b)* Projecto de Intervenção relativo à Escola, contendo a identificação de problemas, a definição de objectivos/estratégias, bem como a programação das actividades a realizar no mandato; O Projecto de Intervenção referido na presente alínea não deverá exceder as 25 páginas, tamanho A4, redigidas com letra Arial, tamanho 12 e espaçamento 1,5;

*c)* Declaração do serviço de origem, onde conste a categoria, o vínculo e o tempo de serviço;

*d)* Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias;

*e)* Fotocópia dos certificados de formação académica e ou profissional realizada;

*f)* Fotocópia do Bilhete de Identidade ou do Cartão do Cidadão e do número de contribuinte.

4 — Forma de entrega dos documentos:

*a)* Os documentos constantes das alíneas *a)*, *c)*, *d)*, *e)* e *f)* do número anterior, inseridos em envelope fechado, com a seguinte inscrição no exterior: «Documentos»;

*b)* O documento constante da alínea *b)* do número anterior, inserido em envelope fechado, com a seguinte inscrição no exterior: «Projecto»; este envelope apenas será aberto se o candidato for admitido ao concurso, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho;

*c)* Os documentos constantes das alíneas *a)* e *b)* do número anterior devem ser entregues em papel e em suporte informático;

*d)* Os envelopes mencionados nas alíneas *a)* e *b)* devem ser inseridos num terceiro envelope dirigido ao Presidente do Conselho Geral Transitório, nos Serviços Administrativos do Agrupamento de Escolas de Serpa, situados na Escola EB 2,3 Abade Correia da Serra, em Serpa, das 9h30 às 12h00 e das 14h00 às 17h00 dos dias úteis, ou remetidos

por correio postal registado com aviso de recepção, para: Rua Dr. Edgar Pires Valadas, 7830-479 Serpa.

5 — Resultado do processo concursal prévio à eleição do Director: as listas dos candidatos admitidos e excluídos ao concurso serão afixadas no átrio da Escola EB 2,3 Abade Correia da Serra, sede do Agrupamento de Escolas de Serpa, bem como na página electrónica da escola, no prazo de cinco dias úteis após a data limite de apresentação das candidaturas, sendo estas as formas de notificação dos candidatos.

6 — A apresentação de qualquer recurso sobre a não admissibilidade de uma candidatura deverá ser dirigida, no prazo de três dias úteis após a divulgação da lista de candidatos admitidos ou excluídos, ao Presidente do Conselho Geral Transitório e entregue nos Serviços Administrativos do Agrupamento de Escolas de Serpa, na morada e horário referido no ponto 4 deste artigo.

7 — O método de avaliação das candidaturas, enquadrado legalmente pelo ponto 3 do artigo 7.º da Portaria n.º 604/2008 de 9 de Julho, e cumpridas as condições estabelecidas pelos pontos 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, basear-se-á nos seguintes critérios:

*a)* *Curriculum Vitae*: experiência de gestão e formação especializada para o desempenho do cargo;

*b)* Projecto de Intervenção na Escola: diagnóstico da situação da Escola, definição de objectivos para o mandato e estratégias para os alcançar;

*c)* Entrevista individual: cabal clarificação de aspectos relativos às alíneas anteriores e motivações e instrumentos para a prossecução do Projecto de Intervenção proposto.

9 — Enquadramento legal — Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, e Código do Procedimento Administrativo.

30 de Março de 2009. — O Presidente do Conselho Geral Transitório, *João Manuel Pereira dos Santos*.

201628573

## Agrupamento Vertical de Escolas de Sines

### Aviso n.º 7674/2009

Nos termos dos artigos 21.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e do Artigo 5.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso, o procedimento concursal prévio à eleição do(a) Director(a) do Agrupamento Vertical de Escolas de Sines.

1 — Podem ser opositores ao procedimento concursal, os candidatos que reúnam os requisitos constantes nos pontos 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril e no artigo 2.º da Portaria 604/2008, de 9 de Julho, concretamente:

*a)* Ser docentes dos quadros de nomeação definitiva do ensino público ou docentes contratados por tempo indeterminado do ensino particular e cooperativo;

*b)* Os docentes referidos na alínea anterior devem contar, pelo menos, cinco anos de serviço e qualificação para o exercício das funções de administração e gestão escolar;

*c)* Consideram -se qualificados para o exercício das funções de administração e gestão escolar os docentes que preencham uma das seguintes condições:

*i)* Sejam detentores, com aproveitamento, de um curso de formação especializada em Administração Escolar ou Administração Educacional;

*ii)* Sejam possuidores do grau de mestre ou de doutor nas áreas referidas no parágrafo anterior;

*iii)* Possuam experiência correspondente a, pelo menos, um mandato completo no exercício dos seguintes cargos: director, subdirector ou adjunto do director, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril; presidente, vice-presidente, director ou adjunto do director nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 115 -A/98, de 4 de Maio, alterado, por ratificação parlamentar, pela Lei n.º 24/99, de 22 de Abril; director executivo e adjunto do director executivo, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 172/91, de 10 de Maio; membro do conselho directivo, nos termos do regime no Decreto-Lei n.º 769 -A/, de 23 de Outubro.

*d)* Possuam experiência de, pelo menos, três anos como director ou director pedagógico de estabelecimento de ensino particular e cooperativo.